



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 038, de 23 de abril de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado para 29 de maio do corrente ano, o prazo para pagamento da 1ª parcela e da cota única (esta com desconto de 10%), do Imposto Predial e Territorial Urbano deste exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 23 de abril de 1987.


NOEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAS/rimpim